#### OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Pagina 0001/0009 Registro 2251284 07/01/2025

Docusign Envelope ID: 5F15835A-D419-4D35-AA00-D870F12334AD

## ANEXO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS ALELO

### **ALELO NATAL**

Este Anexo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo ("Contrato"). Ele define as condições específicas do produto Alelo Natal.

LEMBRE-SE: ao aderir a este Anexo, por uma das formas descritas no Contrato, o Cliente concorda com todas as condições estabelecidas para o produto Alelo Natal.

# I-DEFINIÇÕES

Alelo Natal: Meio de Pagamento Alelo pré-pago recarregável e/ou outros instrumentos admitidos pela legislação aplicável, conforme tecnologia disponível para aquisição de bens e serviços na Rede de Estabelecimentos. Seu uso está condicionado a: (i) valores aportados previamente na Conta de Pagamento; e, (ii) prazo de validade inscrito no Meio de Pagamento Alelo.

### II – OBJETO

2.1. O objeto deste Anexo é a prestação de serviços de emissão e gestão do Alelo Natal. Cabe à Alelo também, a disponibilização de Saldos no Alelo Natal mediante o pagamento das tarifas previstas neste Anexo.

# III – <u>SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS ALELO</u> NATAL E SALDOS

- 3.1. O Cliente poderá solicitar a emissão do Alelo Natal e disponibilização dos Saldos em qualquer horário. Os pedidos concluídos após as 17h somente serão processados no dia útil seguinte.
- 3.2. Os Alelo Natal serão entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis da sua solicitação. O local da entrega deve ser previamente indicado pelo Cliente na Ficha Proposta, Proposta Comercial Eletrônica ou na solicitação de emissão do Alelo Natal.
  - 3.2.1. O prazo para emissão e entrega de Alelo Natal será contado a partir da compensação do pagamento de Saldo pelo Cliente.

- 3.3. Os Saldos serão disponibilizados no Alelo Natal no prazo solicitado pelo Cliente, desde que o pedido seja realizado com, no mínimo:
- (i) 5 (cinco) dias úteis de antecedência para Cliente que contratou pagamento via débito em conta bancária; e
- (ii) 3 (três) dias úteis de antecedência para Cliente que contratou pagamento via boleto web.
- 3.4. Na ausência de pagamento de comissões, tarifas e encargos pelo Cliente, a contagem dos prazos mencionados nas cláusulas acima se iniciarão com a efetiva compensação dos valores de cada pedido de Alelo Natal e/ou Saldos.
- 3.5. O Alelo Natal será automaticamente cancelado, caso permaneça sem saldo pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
- 3.6. O Cliente poderá optar pela parametrização da rede de aceitação do Alelo Natal, definindo em quais segmentos da Rede de Estabelecimentos o Alelo Natal poderá ser utilizado, sendo o único responsável pela comunicação aos Usuários das redes por ele, Cliente, habilitadas.
  - 3.6.1. Em razão da parametrização de rede de aceitação do Alelo Natal, o Cliente, eventualmente, poderá ter o valor de suas tarifas alterado.
  - 3.6.2. A funcionalidade de parametrização da rede de aceitação do Alelo Natal é realizada de acordo com o ramo de atividade em que o estabelecimento da Rede de Estabelecimentos foi cadastrado. É responsabilidade do estabelecimento prestar as informações para o seu cadastro, não sendo a Alelo, em hipótese alguma, responsável por eventuais divergências no cadastro dos estabelecimentos.
- 3.7. O Cliente é único e exclusivamente responsável pela finalidade que dará para os valores devidamente creditados no Alelo Natal, devendo ser observada toda a legislação aplicável, sobretudo a legislação trabalhista e eventuais outras exigências decorrentes da categoria dos Usuários, responsabilizando-se ainda por todos os esclarecimentos aos Usuários sobre o valor que será creditado no Alelo Natal.





#### OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000 Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br CNPJ: 05.641.292/0001-65 Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira Página 0002/0009 Registro 2251284 07/01/2025

Docusign Envelope ID: 5F15835A-D419-4D35-AA00-D870F12334AD

## IV-TARIFAS

- 4.1. O Cliente deverá arcar com as seguintes tarifas, aplicáveis aos Produtos contidos neste Anexo:
- (i) <u>Tarifa de Emissão</u>: aplicável a cada Alelo Natal emitido, inclusive em caso de substituição por prazo de validade expirado;
- (ii) <u>Tarifa de Reemissão</u>: aplicável a cada Alelo Natal substituído por motivo de perda, roubo ou cancelamento;
- (iii) <u>Tarifa de Entrega:</u> aplicável a cada entrega de um Alelo Natal ao Cliente ou aos Usuários;
- (iv) <u>Tarifa de Disponibilização</u>: aplicável a cada Carga e Recarga feitas em cada Meio de Pagamento Alelo, e/ou meio mensalidade devida pelo Cliente à Alelo e se aplica sobre a quantidade de Meios de Pagamento Alelo emitidos e ativos no mês de incidência;
- 4.2. Os Usuários ficarão sujeitos ao pagamento da Tarifa de Manutenção, para manutenção pela Alelo da Conta de Pagamento do Usuário, caso o Alelo Natal permaneça 120 (cento e vinte) dias: (i) sem Carga e Recarga; e (ii) sem realizar Transações.

## V-VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente Anexo terá seu prazo de vigência iniciado: (i) na assinatura da Ficha Proposta; ou (ii) no aceite *online*; sendo certo que deverão ser observadas as cláusulas e condições de vigência e rescisão previstas na Cláusula VIII do Contrato.

# VI-<u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 6.1. Os recursos disponíveis na Conta de Pagamento do Alelo Natal são passíveis de bloqueio judicial pelo sistema BacenJud, do Banco Central do Brasil.
- 6.2. O presente Anexo é parte integrante e indissociável do Contrato e caso as Partes resolvam modificar os termos do presente, deverão fazê-lo mediante a celebração de novo Anexo que, com data posterior, substitui e revoga o Anexo até então vigente.
- 6.3. Este Anexo revoga e substitui o seguinte Anexo, assim como todos e quaisquer entendimentos,

contratos e ajustes, verbais ou por escrito, existentes entre as Partes sobre o seu objeto: *Anexo - Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo - Alelo Natal*, registrado em 19 de janeiro de 2024, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo, sob o nº 2.138.871.

6.4. O presente Anexo foi devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri — São Paulo.

Barueri, 28 de novembro de 2024.



ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Testemunhas:







